



PROJETO DE LEI Nº: 019 de 02 de junho de 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.290,00 (Hum mil e Duzentos e Noventa Reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.290,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa Reais), destinado a aquisição de um computador através de indicação de emenda impositiva do vereador Ademir Aparecido Rodrigues para a Biblioteca Municipal:

2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

2.09. – Departamento de Cultura

2.09.01 – Departamento de Cultura

2.09.01.13 – Cultura

2.09.01.13.392 – Difusão Cultural

2.09.01.13.392.005 – Patrimônio Artístico e Cultura

2.09.01.13.392.005.7.0061 – Aquisição de Equipamentos Biblioteca Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR. 01.00 R\$ 1.290,00

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a Anulação de Dotação Orçamento do Orçamento municipal para o Exercício de 2020:

2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

2.03. – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.03.02 – Educação

2.03.02.12 – Educação

2.03.02.12.365 – Educação Infantil

2.03.02.12.365.016 – Educação de Qualidades para todos

24 de 06 de 2020
11:06 hrs Protocolo nº 0095/2020 M. A. Rodrigues



2.03.02.12.365.020.6.0031 – Desenvolvidos Atividades da Educação Infantil

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR. 01.00 **R\$ 1.290,00**

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 02 de junho de 2020.

Sérgio Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio deste solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para Autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município.

O Crédito Especial visa à adequação do Orçamento de 2020 para aquisição de equipamentos para Biblioteca Municipal, para cumprir emenda impositiva do Vereador Ademir Aparecido Rodrigues, despesa essa que não estava prevista quando do envio do orçamento a esta Casa.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

À luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.



Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente,

Sergio Martins
Prefeito Municipal